

PORTARIA Nº. 333/2016, DE 12 DE abril DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art.109, da Lei Municipal nº 1.755/08;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 446/2016, consubstanciado ao processo nº. 2016.02.009580;

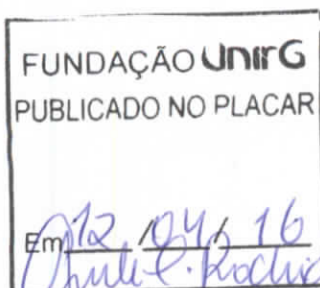
RESOLVE:


Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao docente do Centro Universitário UNIRG, **OMAR FRANKLIN MOLINA TINOCO**, Matrícula nº 1940, Professor Assistente I, no período de 03/03/2016 a 03/03/2017, quando então o servidor deverá retornar suas atividades independentemente de nova intimação e/ou notificação, sob pena de abertura de procedimento disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 12 dias do mês de abril de 2016.




Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013